



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DISCENTE PARA MONITORIA PARA O SEMESTRE 2026.2
EDITAL 13/2026 de 17 de Junho de 2026

A Pró-Reitoria de Ensino da Univasf (PROEN), tendo em vista o disposto no Edital 13/2026-PROEN, torna público a Chamada Pública para a seleção de monitores bolsistas e voluntários, de acordo com os termos dos referido edital.

1. DA SELEÇÃO DE MONITORES

- 1.1. Será permitida, para cada projeto, a realização de um único processo seletivo por semestre.
- 1.2. Ao estudante será permitida a inscrição para seleção em um único projeto de monitoria por semestre letivo.
- 1.3. Para a inscrição no processo seletivo de monitores, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, nos períodos especificados no Quadro 1, escolher o projeto que deseja concorrer e anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF**):
 - i. Ficha de inscrição de candidatos à monitoria (ANEXO I);
 - ii. Histórico escolar obtido a partir do SIG@.
- iii. **Comprovante Bancário (Dados bancários do bolsista).**
- 1.4. Caberá ao professor coordenador de cada projeto a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo de monitores, obedecendo ao cronograma (Quadro 1) constante nesta chamada pública. Os dias, horas e locais onde ocorrerão as seleções estão nesta chamada mais adiante. As salas ou laboratórios que serão usados para essa finalidade deverão ser reservados pelo próprio professor coordenador do projeto. O professor deverá informar se as provas e aulas serão realizadas de forma presencial ou online, caso seja necessário.
- 1.5. Os candidatos habilitados serão submetidos a uma prova teórica e/ou prática, instrumento(s) de caráter eliminatório, com peso mínimo de 50% (cinquenta por cento) em relação a quaisquer outros critérios complementares de seleção.
- 1.6. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 7,0 (sete) na(s) prova(s) de caráter eliminatório, considerando valores de zero a dez.
- 1.7. Caberá ao coordenador de cada projeto divulgar o resultado do processo seletivo de monitores, e enviá-lo por e-mail (dpeg.proen@univasf.edu.br) em formulário específico (ANEXO VI) para essa finalidade, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Quadro 1).
- 1.8. Estarão **impedidos** de exercer a monitoria remunerada os estudantes que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:
 - i. Não tiver sido **aprovado** em todas as disciplinas elencadas no projeto ou nas disciplinas equivalentes;
 - ii. Acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa da Univasf, exceto Programa de Assistência Estudantil;
 - iii. Acumular atividades remuneradas ou não em qualquer outro programa acadêmico (por exemplo, programas de extensão, iniciação científica, iniciação tecnológica, PET, PET-Saúde, PIBID, Residência Pedagógica, estágio, etc);
 - iv. Possuir qualquer tipo de vínculo empregatício em instituições públicas ou privadas;

- v. Estar em situação de inadimplência junto às Pró-reitorias ou outros setores administrativos da Univasf;
 - vi. Possuir registro de descumprimento prévio de qualquer norma da Resolução Nº 03/2016 ou de editais anteriores de monitoria.
- 1.9. Estarão **impedidos** de exercer a monitoria voluntária os estudantes que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:
- i. Não tiver sido **aprovado** em todas as disciplinas elencadas no projeto ou nas disciplinas equivalentes;
 - ii. Estar em situação de inadimplência junto às Pró-reitorias ou outros setores administrativos da Univasf;
 - iii. Possuir registro de descumprimento prévio de qualquer norma da Resolução Nº 03/2016 ou de editais anteriores de monitoria.
- 1.10. A substituição de monitor será possível desde que haja outro monitor aprovado no processo seletivo e que esteja devidamente cadastrado e atuando no respectivo projeto.

2. DA IMPLEMENTAÇÃO DA MONITORIA

- 2.1. Após homologação do resultado final da seleção de monitores pela Comissão Gestora do Prodescape, o professor coordenador do projeto deverá encaminhar ao DPEG/PROEN, via email (dpeg.proen@univasf.edu.br) antes do início da vigência da bolsa e das atividades de monitoria, os seguintes documentos:
- i. Cadastro de estudante para cada monitor (ANEXO V).
 - ii. Termo de disponibilidade de tempo do aluno monitor (ANEXO VII)
 - iii. Termo de compromisso (ANEXO XIII)
- 2.2. O não atendimento aos itens 2.1, e aos prazos estabelecidos no Cronograma (Quadro 1), acarretará em remanejamento de bolsa, caso o projeto tenha sido contemplado com monitor remunerado.
- 2.3. O remanejamento de bolsas ocorrerá também quando o resultado da seleção de monitores apresentar a situação de “NÃO HOMOLOGADO” após a reunião da Comissão Gestora do Prodescape. Os coordenadores de projetos de monitoria que apresentem esta situação após divulgação, terão prazo de 24h para recorrer.
- 2.4. O pagamento da bolsa do monitor só será realizado se todos os documentos listados no item 2.1 forem entregues no prazo estabelecido no Cronograma (Quadro 1) desta chamada.. Não haverá pagamento retroativo de bolsa ao monitor por motivo de atraso na entrega de qualquer documento.

ATENÇÃO: AS BOLSAS PODEM SOFRER ATRASOS NO PAGAMENTO, EM ESPECIAL A 1ª BOLSA, DEVIDO AO EMPENHO QUE SÓ PODE SER REALIZADO APÓS A FINALIZAÇÃO DA SELEÇÃO.

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do Quadro 1.¹

Quadro 1. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
-----------	------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Publicação da reclassificação FINAL dos projetos de monitoria no Sistema PS	28/07/26
Divulgação do número de vagas de monitoria, remunerada e/ou voluntária, do conteúdo programático e dos critérios de avaliação de cada projeto no PS	28/07/26
Publicação da Chamada Pública de seleção Discente	28/07/26
Inscrição dos alunos para o processo seletivo de monitores, no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/)	28/07 a 09/08/26
Divulgação da relação de alunos inscritos	10/08/2026
Processo seletivo de monitores	11 a 13/08/2026
Publicação da classificação PRELIMINAR dos monitores participantes do processo seletivo pelos respectivos professores coordenadores	14/08/2026
Prazo para apresentação de recurso sobre o resultado PRELIMINAR da seleção de monitores, junto ao professor coordenador	24 horas a partir da publicação do resultado parcial
Divulgação do resultado FINAL preliminar da seleção de monitores pelos respectivos professores coordenadores	17/08/2026
Homologação do resultado FINAL pelo PRODESCAPE	17/08/2026
Divulgação do resultado FINAL após homologação do PRODESCAPE	17/08/2026
Prazo para envio dos documentos listados no item 2.1 deste chamada pelos professores coordenadores para a PROEN	Até 19/08/2026
Início da vigência das bolsas e das atividades de monitoria	18/08/2026
Entrega do relatório final para todos os monitores, na PROEN referente a 2025.2	Até 31/07/27

¹As datas poderão ser alteradas pela Comissão Gestora do PRODESCAPE .

² Os recursos deverão ser enviados para o e-mail dpeg.proen@univasf.edu.br, dentro do prazo estabelecido.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –

Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- 4.1. As funções de monitoria são exclusivamente auxiliares, não sendo permitido que o monitor, mesmo eventualmente, substitua o professor em atividade de magistério ou administrativa.
- 4.2. Recomenda-se que as inscrições de candidatos à monitoria sejam feitas com antecedência, pois o DPEG/Proen não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema PS.
- 4.3. **Os monitores devem entregar as fichas de frequência (ANEXO VIII) e de atendimento (ANEXO IX) até o dia 16 de cada mês.** O não atendimento à data estipulada poderá acarretar em atraso no pagamento de bolsas.
 - i. A entrega das fichas **deverá** ser realizada via SIPAC.
- 4.4. O pagamento das bolsas de monitoria será realizado apenas nos meses em que houver exercício efetivo da atividade de monitoria, ou seja, correspondente ao período letivo da(s) disciplina(s) elencada(s) no projeto.
 - i. A entrega das fichas de avaliação **deverá** ser realizada via SIPAC.
- 4.5. O monitor que permanecer vinculado ao mesmo Projeto de Monitoria durante os períodos 2026.2 e 2027.1 deve entregar as fichas de avaliação (ANEXOS X e XI) dos respectivos semestres e apenas um relatório final de atividades (ANEXO XII) a DPEG/PROEN até a data estabelecida no cronograma (Quadro 1).
 - i. A entrega das fichas de avaliação **deverá** ser realizada via SIPAC.
- 4.6. O monitor que não entregar os documentos listados no item 4.3 ou eventualmente apresentar débito com o PRODESCAPE/DPEG/PROEN ficará impedido de renovar sua bolsa por mais um período até que suas obrigações sejam cumpridas.
- 4.7. Os monitores apenas receberão certificado se concluírem o semestre letivo participando de projeto de monitoria e entregarem as fichas de avaliação (ANEXOS X e XI) e o relatório final de atividades (ANEXO XII).
- 4.8. Os monitores deverão apresentar os resultados do seu projeto de monitoria durante a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão da Univasf (SCIENTEX), a ser realizada em 2026, e/ou em eventos correlatos. Os professores orientadores deverão estar presentes na apresentação de seus respectivos monitores. O não atendimento a este item caracteriza como situação de inadimplência com os Programas Especiais coordenados pela PROEN.
- 4.9. O professor coordenador do projeto ficará responsável por verificar, através de consulta no SIG@, a(s) nota(s) obtida(s) pelo monitor na(s) disciplina(s) objeto da monitoria, devendo preencher o formulário de cadastro de estudante monitor (ANEXO V) que será encaminhado a DPEG/PROEN.
- 4.10. O monitor aprovado no processo seletivo que apresentar alguma impossibilidade de participar do projeto de monitoria, ou que possuir alguma dívida com o PRODESCAPE, terá um prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do dia da notificação pela DPEG/PROEN, para a regularização da sua situação. O não cumprimento desta determinação implicará em desligamento do monitor do projeto de monitoria.
- 4.11. A exclusão do aluno monitor do Programa de Monitoria durante o período de vigência dar-se-á:
 - a) quando o aluno monitor for desligado do quadro de discentes da Univasf; b) quando o aluno monitor for penalizado por sanções disciplinares de suspensão durante o período de vigência; c) quando o aluno monitor trancar matrícula no curso da Univasf durante o período letivo incluso no período de vigência.
- 4.12. A devolução da bolsa recebida por meio do Programa de Monitoria Acadêmica dar-se-á:
 - a) caso o monitor incorra no item 4.13; b) tenha recebido a bolsa indevidamente; ou, c) se houver acúmulo de bolsas, exceto aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Univasf.
- 4.13. O professor orientador ou professor coordenador de projeto que descumprir as normas da Resolução N°03/2016, que rege o edital desta chamada ou que apresentar pendências no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –

Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

PRODESCAPE, terá um prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do dia da notificação pela DPEG/PROEN, para a regularização da sua situação. O não cumprimento desta determinação implicará em cancelamento do projeto de monitoria aprovado.

4.14. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará na aceitação tácita das normas para seleção contidas nesta Chamada.

4.15. Decairá do direito de impugnação dos termos da presente chamada, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil que sucede o início das inscrições.

7.19 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da Univasf ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

7.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Petrolina, 28 de Julho de 2026.

Marcelo Silva de Souza
Ribeiro
Pró-reitor de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À MONITORIA

Dados do projeto

Número do projeto:	Título do projeto:
Nome completo do professor coordenador do projeto:	

Dados do estudante

Nome completo:			
CPF:	Curso em que está matriculado:		
Período provável de conclusão do curso	Telefone celular:	E-mail:	
Nota(s) obtida(s) na(s) disciplina(s) objeto da monitoria (caso necessário, adicionar linhas):			
Disciplina (Código Sig@):		Nota: _____	
Disciplina (Código Sig@):		Nota: _____	
Disciplina (Código Sig@):		Nota: _____	

Dados do Bancários

Tipo de cta:	Banco:	Agência:	Conta corrente: on
() Conta corrente			
() Poupança			

☐	Monitoria Remunerada	Ordem de classificação no processo seletivo de monitores	
☐	Monitoria Voluntária		

Dados do projeto

Número do projeto:	Título do projeto:
Disciplina(s) objetivo do projeto:	
Nome completo do professor coordenador do projeto:	E-mail institucional:
Colegiado em que está lotado:	

Dados do estudante

Nome completo:			
CPF:	Data de nascimento:	Curso em que está matriculado:	
Telefone fixo:	Telefone celular:	E-mail:	
Endereço (Avenida, Praça, Rua):		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Tipo de conta:	Banco:	Agência:	Conta corrente:
() Conta corrente			
() Poupança			
Nota(s) obtida(s) na(s) disciplina(s) objeto da monitoria (preenchido pelo Professor Coordenador):			
Disciplina (Código Sig@):		Nota: _____	
Disciplina (Código Sig@):		Nota: _____	
Disciplina (Código Sig@):		Nota: _____	

Declaramos, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e estão de acordo com a Resolução nº 03/2016, do Conselho Universitário, de 29 de abril de 2016 e do Edital 13/2026 – PROEN, de 17 de Junho de 2026.

Petrolina, _____ de _____ de 2026

■

■

Assinatura do professor coordenador do projeto

Assinatura do aluno



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO III - PLANILHA COM RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Número do projeto:	Título do projeto:
Nome completo do professor coordenador do projeto:	

Instrumentos de Avaliação Utilizados

N1 = Prova teórica e/ou prática* (Peso: _/ Valor máximo: 10

pontos) N2 = _____ (Peso: _/ Valor máximo: 10 pontos)

N3 = _____ (Peso: _/ Valor máximo: 10 pontos)

* a ausência deste tipo de prova implicará em não conformidade com os itens 2.5 e 2.6 deste Edital, sendo o resultado final passível de anulação

Nome do candidato	N1	N2	N3	Nota Final	Classificação final

Observações

- Preencher a coluna "Classificação" com "1º lugar", "2º lugar" etc, "Ausente" ou "Não classificado";
- Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 7,00 (sete) na prova teórica e/ou prática (N1).

Petrolina, __ de _____ de 2026

Assinatura do professor coordenador do projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO IV – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DO ALUNO MONITOR

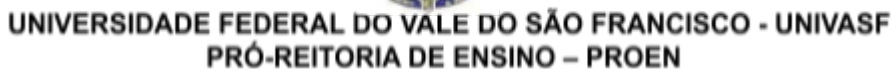
Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de
_____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de
monitor do Projeto

_____. Nesse sentido
informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, **disponho de 12 horas semanais para
desenvolver as atividades de monitoria**, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus
horários implicará no cancelamento do vínculo.

Petrolina, ____ de _____ de 2026

■

Assinatura do(a) monitor



Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telephone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: progen@univasf.edu.br

() Monitoria Voluntária

ANEXO V – FICHA DE FREQUÊNCIA E ATIVIDADE DA MONITORIA
(deverá ser entregue até o dia 16 de cada mês via SIPAC)

Mês/Ano:		Nº Projeto:
Código da(s) Disciplina(s):		
Monitor:		CPF:
Professor coordenador:		

Dia	Horário		Nº de hora(s)	Atividade desenvolvida
	Início	Fim		
	_h	_h		
Carga horária total:				Justificativa para o não atendimento à carga horária prevista no Edital:

Linhas podem ser adicionadas em caso de necessidade

_____, ____/____/2022 Local, data	_____ Assinatura do monitor
---	--

De acordo:	Aprovado:
Professor orientador (assinatura e carimbo)	Professor coordenador (assinatura e carimbo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO VI – AVALIAÇÃO DA MONITORIA – ALUNO MONITOR

Monitor:	
Nº Projeto/Título:	
Código(s) e nome(s) da(s) Disciplina(s):	
Coordenador/Docente orientador:	
Curso/Campus:	
1. Descreva as principais atividades desenvolvidas durante a monitoria:	
2. Locais onde essas atividades foram desenvolvidas: () Sala de aula () Laboratórios () Internet/e-mail () Em casa () Outros – Especifique _____	
3. A procura dos alunos por monitoria: () Foi constante, durante todo o período () Concentrou-se na véspera das avaliações () Inconstante, durante todo o período	
4. Semanalmente qual foi a média de atendimentos de alunos de monitoria: Durante todo o período: () acima de 30 () de 29 a 20 () de 19 a 10 () de 9 a 0 Na véspera das avaliações: () acima de 30 () de 29 a 20 () de 19 a 10 () de 9 a 0	
5. As principais dificuldades dos alunos atendidos foram relacionadas a: () Conteúdo teórico () Didática do professor () Parte experimental () Material de consulta () Outros – Especifique _____	
6. As orientações do professor orientador foram () Excelente () Suficiente () Adequada às necessidades () Não houve	
7. Conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas? () Sim () Não, pelos seguintes motivos _____	
8. Comente as dificuldades encontradas na realização de suas atividades: () Relacionamento com docentes () Relacionamento com discentes () Reserva de sala () Não se aplica () Outros – Especifique _____	
9. Comente sobre os pontos positivos da participação no Programa de Monitoria e se esta contribuiu para sua formação acadêmica, profissional e pessoal:	
10. Gostaria de fazer sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria? () Sim – Coloque as sugestões _____ _ () Não	
_____/_____/202	
Local, data	Assinatura do monitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO IX - RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE MONITORIA

Projeto:	Nº do Projeto:
Disciplina(s):	Código/Turma:
Curso(s) atendido(s):	
Professor Coordenador:	Colegiado:
Professor(es) orientador(es):	
Monitor(es) bolsista(s):	Curso:
Monitor(es) voluntário(s):	Curso:
Período de abrangência do relatório:	

1. INTRODUÇÃO (Visão geral da disciplina, contendo objetivos, conteúdos ministrados - apresentar de forma sucinta, atividades teóricas e práticas, metodologia, formas de avaliação, caracterização das turmas e subturmas).

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Apresentação comentada das atividades desenvolvidas na monitoria articuladas e integradas aos objetivos da disciplina).

3. METODOLOGIA UTILIZADA NAS ATIVIDADES

4. RESULTADOS OBTIDOS (Deve conter informação sobre: a) número de alunos da disciplina, b) número de alunos atendidos pela monitoria, c) número de alunos aprovados e d) quantitativo de alunos atendidos pela monitoria que alcançaram aprovação na disciplina).

5. COMENTÁRIOS FINAIS

6. REFERÊNCIAS

Petrolina, ___ de _____ de _____

Monitor
(assinatura)

Professor
orientador
(assinatura e
carimbo)

Professor
coordenador
(assinatura e
carimbo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –

Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO X - TERMO DE COMPROMISSO - Programa de Monitoria

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominado Monitor, firmo perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco, representada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA [() remunerada ou () voluntária] no projeto

_____, do Campus de _____, sob supervisão do(a) Professor(a)-Coordenador(a) _____, SIAPE _____. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Resolução 03/2016 – Conuni, de 29/04/2016, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da Monitoria será de quatro meses, com início em 18/08/2026 e **término previsto em 30/12/2026**; podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor(a) Coordenador(a).
2. A monitoria exercida de forma remunerada terá valor de bolsa de R\$ 700,00 (setecentos reais), com previsão de pagamento de quatro parcelas.
3. O MONITOR se compromete a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser fixado pelo(a) Professor(a) Coordenador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a Univasf e o Monitor, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o MONITOR não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito da Univasf, exceto bolsa de Programa de Assistência Estudantil, exercer empregos remunerados de qualquer natureza bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O Monitor e o(a) Professor(a) Coordenador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da **Resolução 03/2016** e do Edital 13/2026.
7. O(a) Professor(a) Coordenador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar ao Departamento de Programas Especiais de Graduação (DPEG) qualquer espécie de irregularidade ou inadimplência.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Coordenador(a) designar ou autorizar o monitor a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Coordenador(a) encaminhará ao DPEG, até o dia 16 de cada mês, a frequência do monitor, para efeito de pagamento.
10. Em caso de recondução do monitor, nos termos do Edital vigente, fica a vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO prorrogada, conforme TERMO ADITIVO abaixo.
11. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da PROEN, o(a) professor(a) Coordenador(a) e o Monitor.

Petrolina, ____ de _____ de 2026.

DPEG/PROEN/Univasf

Monitor (assinatura)

Professor coordenador
(assinatura e carimbo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Não preencher – Preenchimento pelo DPEG

TERMO ADITIVO

(Recondução do Monitor)

Em consonância com a Resolução 03/2016 e **Edital 12/2023**, e do recebimento de Comunicação de Recondução do Monitor (anexo) assinado pelo(a) Professor(a) Coordenador(a) e pelo Monitor, fica prorrogada a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA por mais quatro meses com início em __/__/__ e término previsto para __/__/__

Petrolina, __ de __ de 2024

DPEG/PROEN/Univasf

ANEXO XI– RELAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DAS ÁREAS DE MONITORIA

Áreas	Cursos
Ciências da Vida	Agronomia, Biologia, Ciências da Natureza, Ecologia, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária e Zootecnia
Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção, Química
Ciências Humanas e Sociais, Artes	Administração, Antropologia, Arqueologia e Preservação Patrimonial, Artes Visuais, Ciências Sociais, Geografia e Psicologia